

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 031, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

**NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAR, SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, Prefeito Municipal de Piratininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade da Contratação por Tempo Determinado de Profissional na área da Saúde ao longo do exercício de 2020, para suprir a necessidade do serviço público;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conferir a maior transparência possível aos Processos Seletivos Simplificado que ocorrerem nos termos acima, seguindo aconselhamentos da Constituição Federal,

**R = E = S = O = L = V = E:**

**Art. 1º** Fica **NOMEADA** a **COMISSÃO ESPECIAL PARA COORDENAR, SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, visando à seleção de candidatos para o provimento de cargo público por Tempo Determinado, formada por Servidores lotados no Paço Municipal e na Coordenadoria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A Comissão de que se trata o artigo primeiro desta Portaria, fica assim composta:

**Presidente:** **APARÍCIO JOSÉ MAGDALENA** - Paço Municipal.

**Secretária:** **LINETE RUBIN** - Coordenadoria Municipal de Saúde.

**Membros:**

**LÍVIA MARIA BERNARDINELLI T. SOARES** - Coordenadoria Municipal de Saúde;

**NATÁLIA RENATA NÓBREGA MOLINA** - Coordenadoria Municipal de Saúde;

**ABEL DIAS DA SILVA JUNIOR** - Coordenadoria Municipal de Saúde;

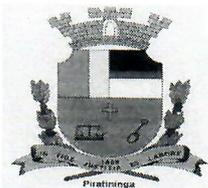
**GHINTHER RODRIGO P. WONDRAČEK** - Coordenadoria Municipal de Saúde.

**§1º** O objetivo principal dessa Comissão será o de supervisionar, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a Seleção do seguinte Cargo: **MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA**, objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020 desta Prefeitura Municipal.

**§2º** Todas as Provas serão elaboradas e aplicadas por Profissionais, através de Empresa especializada e que será contratada por Procedimento Licitatório.

**Art. 3º** São atribuições da Comissão:

I- Realizar todo o trabalho técnico de organizar, coordenar, executar e concluir os trabalhos necessários à realização do Processo Seletivo Simplificado, com o objetivo de seleção de candidatos ao cargo em Designação Temporária (DT), bem como emitir parecer final acerca do mesmo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

*PORTARIA Nº 031/2020-FLS.2*

**Art. 4º** Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer as condições com vistas à realização do mesmo, bem como, autorizada a baixar editais e adotarem todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado, bem como na escolha do(s) local(is), dia e horário para sua realização.

**Parágrafo único:** A Comissão somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros, cujas decisões serão tomadas por maioria simples de voto, cabendo ao presidente o voto de desempate, quando necessário.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

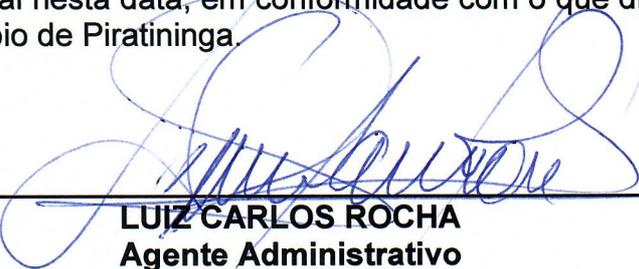
Piratininga, 19 de Março de 2020.



  
\_\_\_\_\_  
**CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal e Publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.



  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ CARLOS ROCHA**  
Agente Administrativo